

PROJETO DE LEI Nº 018/2016

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de aumentar o número de cargos de Psicólogo, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Psicólogo</i>	<i>08</i>	<i>02</i>	<i>40 h/semanais</i>
...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a criação de mais um cargo de psicólogo para atender demandas do Hospital Municipal.